

**LEI N.º 1652
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012**

“Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com o Tribunal de Justiça de São Paulo que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1652 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio em parceria com a TJSP – Tribunal de Justiça de São Paulo visando a cessão de estagiários, estudantes de ensino superior residente no município de Piquerobi/SP para prestação de serviços junto ao referido Tribunal, sem ônus, em que os mesmos serão designados exclusivamente para Unidades Judiciárias instaladas na Comarca de Santo Anastácio/SP.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas com verbas já consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 28 de Fevereiro de 2012

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa